



XXIV
CONCURSO
MONTRAS
DE NATAL

2025

Duendes do Natal

Inscrições



até 25 de novembro



**FABRICADO
NO BARREIRO**

XXIV CONCURSO MONTRAS DE NATAL

BARREIRO 2025 – Duendes do Natal

Normas

Artigo 1º – Objeto e Fim

A Câmara Municipal do Barreiro, as Freguesias do Concelho e a Associação de Comércio, Indústria e Serviços do Barreiro, promovem a realização do XXI Concurso de Montras durante a época Natalícia, com as seguintes Normas:

1. As presentes normas estabelecem os termos e condições a que deve obedecer o XXIV Concurso de Montras de Natal 2025 "Duendes do Natal", alusivo à época natalícia na Cidade do Barreiro.
2. Através do presente Concurso pretende-se promover o envolvimento dos empresários e comerciantes do comércio local, reforçando a identidade comum através do elemento obrigatório Duende de Natal, com o claro objetivo de dinamizar, revitalizar e incentivar o espírito criativo e coletivo do Barreiro.

Artigo 2.º – Destinatários e inscrições

O Concurso destina-se a todos os empresários da área do comércio e serviços, com porta aberta ao público, do Concelho do Barreiro.

A inscrição é gratuita e pode ser efetuada online, através do QR Code, entre dia 12 de novembro e dia 25 de novembro 2025.

As imagens das montras a concurso devem ser enviadas para o e-mail gde@cm-barreiro.pt até dia 28 de novembro 2025 e devem incluir uma imagem da montra durante o dia e outra durante a noite.

Essas fotografias devem ser submetidas em formato digital JPEG.

Cada concorrente inscrito compromete-se a entregar até ao dia 5 de dezembro de 2025 um produto, serviço ou objeto representativo do seu estabelecimento, que integrará o Cabaz de Natal coletivo a sortear entre os clientes participantes no passatempo "Caça aos Duendes".

Artigo 3º – Requisitos das Montras

As Montras a concurso devem cumprir as seguintes condições:

Apresentar uma alegoria que enquadre a quadra natalícia, utilizando artigos, serviços ou produtos vendidos no estabelecimento, integrando obrigatoriamente o Duende de Natal fornecido pela organização, de forma criativa e visível a partir do exterior;

É valorizada a montra que, através dos produtos que comercializa e da sua decoração, consiga transmitir uma imagem de responsabilidade ambiental e sustentabilidade;

Os concorrentes podem apresentar a concurso uma ou mais montras, devendo o total ser claramente mencionado no boletim de inscrição.

As montras a concurso deverão estar expostas entre os dias 1 e 31 de dezembro. Devem permanecer iluminadas e identificadas durante o horário de funcionamento do estabelecimento.

Artigo 4.º – Critérios de Avaliação

Haverá duas formas de avaliação: a votação do público e a análise das montras pelo Júri.

A votação do público será realizada através de QR Code disponível em cada montra, permitindo uma votação válida por pessoa (validada por e-mail/telefone). Esta votação apura exclusivamente a distinção de "Montra mais votada pelo público", não interferindo na classificação atribuída pelo Júri.

Os critérios de análise do Júri às montras do Concurso de Natal 2025 serão os seguintes:

- A Criatividade e originalidade na integração do Duende de Natal (0–20 pontos); B) Narrativa e capacidade de transmitir o espírito natalício através dos produtos e serviços do estabelecimento (0–20 pontos); C) Identidade comum e ligação á cidade (0–20 pontos); D) Sustentabilidade — utilização de materiais recicláveis, reutilizados e práticas ambientalmente responsáveis (0–20 pontos); E) Impacto visual, estética, cores, materiais utilizados, iluminação e harmonia geral da montra (0–20 pontos).

A classificação oficial decorrerá entre os dias 1 e 17 de dezembro de 2025.

Em caso de empate técnico (ex aequo), prevalece a montra com maior pontuação no critério Criatividade; mantendo-se o empate, decide o Presidente do Júri.

- O júri será composto por:
- 1 representante da Câmara Municipal do Barreiro.
- 1 representante de uma associação de comerciantes local.
- 1 artista ou designer local.

Artigo 5.º – Prémios

Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados pelo Júri, bem como as seguintes menções honrosas:

a) Montra mais votada pelo público (através de QR Code);

b) Montra mais sustentável.

Os prémios atribuídos serão:

- 1.º Prémio – 300 €
 - 2.º Prémio – 200 €
 - 3.º Prémio – 100 €
- d)** Montra mais votada pelo público – 150 €
- e)** Menção honrosa "Montra mais sustentável" – 150 €
- Todos os participantes terão direito a Diploma de Participação emitido pela organização.
- O Júri reserva-se no direito de não atribuir um ou mais prémios, caso considere que as montras não reúnem os requisitos mínimos de qualidade ou de

cumprimento do regulamento.

A atribuição dos prémios será feita em sessão pública de divulgação dia 19 de dezembro pelas 14h, nas instalações da Startup Barreiro.

1. Os resultados do Concurso serão divulgados no dia 6 de janeiro 2023, através da página oficial da Autarquia | www.cm-barreiro.pt

2. Caso não se verifique um mínimo de seis inscrições para o presente concurso, a organização reserva-se o direito de não o realizar.

Artigo 6.º – Desclassificação

1. Constituem motivos de desclassificação do Concurso:

- a)** A não integração do Duende de Natal na montra, conforme exigido pelo regulamento;
 - b)** O desrespeito pelo período obrigatório de exibição das montras (1 a 31 de dezembro de 2025);
 - c)** O incumprimento de normas legais ou de segurança aplicáveis à montagem e exposição;
 - d)** A apresentação de conteúdo impróprio, ofensivo, discriminatório ou contrário aos valores institucionais da Câmara Municipal do Barreiro.
- 2.** A desclassificação implica a imediata exclusão do Concurso, sem direito a prémios ou diplomas de participação.

Artigo 7.º – Comunicação e Proteção de Dados

1. A participação no Concurso implica a **autorização gratuita** para a captação e divulgação de imagens da montra, bem como do elemento obrigatório **Duende de Natal**, em canais institucionais da Câmara Municipal do Barreiro e seus parceiros, para efeitos de promoção e divulgação pública do evento.

2. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do Concurso destinam-se exclusivamente à sua **gestão e organização**, sendo tratados de forma confidencial, em conformidade com o **Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)** e restante legislação aplicável.

Passatempo para Clientes "Caça aos Duendes" (Cabaz de Natal)

Artigo 8.º – Objeto

1. O presente Passatempo visa envolver a comunidade, premiando 1 participante que reúna fotografias de todos os Duendes de Natal expostos nas montras inscritas, com um Cabaz de Natal coletivo (1 produto por loja inscrita).

Artigo 9.º – Participantes

1. Podem participar pessoas com idade igual ou superior a 16 anos.

2. Estão excluídos colaboradores da Câmara Municipal do Barreiro e das entidades diretamente envolvidas na organização.

Artigo 10.º – Como participar

1. Período: de 1 a 31 de dezembro de 2025.

2. Requisitos:

- a)** Fotografar o Duende de cada montra inscrita (a fotografia deve permitir identificar a loja);
- b)** Submeter todas as fotografias via email para gde@cm-barreiro.pt;
- c)** Apenas será considerada uma participação válida por pessoa (um e-mail/telefone).

Artigo 11.º – Prémio

1. O prémio consiste num Cabaz de Natal coletivo com 1 produto oferecido por cada loja inscrita.

2. O prémio é indivisível e não convertível em dinheiro.

Artigo 12.º – Seleção do vencedor e anúncio

Após a validação das participações, será realizado um sorteio aleatório entre os participantes válidos.

2. O vencedor será anunciado em janeiro de 2026 nos canais oficiais da Câmara Municipal do Barreiro e contactado por e-mail/telefone.

Artigo 13.º – Entrega do prémio

1. O prémio deverá ser levantado no local e prazo a indicar pela organização (mínimo 30 dias úteis).

2. Caso o vencedor não reclame o prémio dentro do prazo estipulado, este será atribuído a um suplente.

Artigo 14.º – Direitos de imagem e conteúdos

1. Ao participar, o concorrente autoriza a divulgação gratuita do seu nome e das imagens submetidas nos canais oficiais do Concurso e da Câmara Municipal do Barreiro, para fins de promoção institucional.

Artigo 15.º – Fraude e exclusões

1. Tentativas de fraude, múltiplas participações, uso de bots ou manipulação de resultados implicam exclusão imediata do Passatempo.

Artigo 16.º – Proteção de dados

1. Os dados recolhidos (identificação e contactos) destinam-se exclusivamente à gestão do Passatempo e serão conservados pelo período estritamente necessário, nos termos do RGPD.

2. O responsável pelo tratamento é a Câmara Municipal do Barreiro; os titulares dos dados podem exercer os seus direitos junto do Encarregado de Proteção de Dados.

Artigo 17.º – Disposições finais

1. Os casos omissos serão resolvidos pela organização, salvaguardando a transparência e o interesse público.

2. A participação no Concurso e no Passatempo implica a aceitação integral das presentes Normas.

XXIV CONCURSO MONTRAS DE NATAL'25 BARREIRO



**FABRICADO
NO BARREIRO**

